

**DECRETO N.º 9.825**  
**DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.387.461,75 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.387.461,75 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRACAO GERAL - SEGES</u>	113.000,00
17.12.16.482.0100.2205.3.3.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	370.000,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	17.820,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	51.429,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	73.000,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	50.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	327.346,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	180.778,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	898.100,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	2.000.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	300.000,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	5.988,75
TOTAL		<u>4.387.461,75</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	<u>DEFESA CIVIL</u>	5.988,75
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	2.069.249,00
29.10.15.542.0103.2195.4.4.67.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	2.312.224,00
TOTAL		<u>4.387.461,75</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2022.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento